

Termos e condições gerais de negócio da FRAMEN GmbH para a utilização da plataforma da Framen para conteúdos próprios

1. Âmbito de aplicação

1.1. As presentes Condições Gerais de Negócio (doravante designadas por "CGN") regem as relações entre a FRAMEN GmbH (doravante designada por "FRAMEN") e a entidade adjudicante no âmbito da colocação e processamento de encomendas de publicidade para ecrãs digitais comercializados pela FRAMEN, salvo acordo em contrário sob a forma de texto. A entidade adjudicante pode aceder, imprimir, descarregar ou guardar estas CGN a qualquer momento em <https://framen.com/terms>. As presentes Condições Gerais de Negócio regem tanto a colocação de encomendas publicitárias por meios tradicionais como a utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN.

1.2. As condições da entidade adjudicante que se afastem das presentes Condições Gerais de Utilização não são aplicáveis, excepto se a sua validade for expressamente confirmada pela FRAMEN.

1.3. As ofertas da FRAMEN destinam-se exclusivamente a empresas na acepção da § 14 do BGB (Código Civil Alemão).

2. Definições

2.1. "Ecrã", na acepção das presentes CGN, é um painel digital comercializado pela FRAMEN, no qual podem ser exibidos e tornados perceptíveis a um grande número de pessoas material publicitário e outros conteúdos.

2.2. Por "Rede da FRAMEN" entende-se o conjunto dos ecrãs comercializados pela FRAMEN.

2.3. Entende-se por "oferta", na acepção das presentes CGN, qualquer oferta da FRAMEN para a colocação e publicação de um ou vários suportes publicitários nos ecrãs da rede da FRAMEN com o objectivo de os tornar perceptíveis ao público. Salvo indicação expressa de que se trata de uma oferta vinculativa, as ofertas da FRAMEN estão sujeitas a alterações, ou seja, não são vinculativas, e estão sujeitas à disponibilidade dos serviços oferecidos.

2.4. "Encomenda de Publicidade", na acepção destas CGN, é a oferta da entidade adjudicante para a colocação e publicação de um ou mais anúncios ou outros suportes publicitários (doravante designados colectivamente por "Suportes Publicitários" ou "Anúncio") de um Anunciante ou outro Anunciante (doravante designados

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

colectivamente por "Anunciante") em Ecrãs com o objectivo de os tornar perceptíveis. A entidade adjudicante pode ser uma agência ou directamente um anunciante.

2.5. O "Gestor de Anúncios da FRAMEN", na acepção das presentes Condições Gerais de Negócio, é uma plataforma online acessível através do sítio da internet da FRAMEN, na qual a entidade adjudicante pode gerir os suportes publicitários digitais, efectuar encomendas de publicidade de forma autónoma, consultar e visualizar relatórios sobre a evolução de uma campanha publicitária encomendada através da plataforma.

2.6. A "auto-reserva" na acepção das presentes CGN é a colocação e a gestão de uma encomenda publicitária através do Gestor de Anúncios da FRAMEN, incluindo a disponibilização dos suportes publicitários digitais associados pela entidade adjudicante e a disponibilização dos relatórios pela FRAMEN.

2.7. Para efeitos das presentes CGN, entende-se por "material publicitário" qualquer conteúdo destinado a fins promocionais, que pode consistir, nomeadamente, num ou mais dos seguintes elementos Imagem e/ou texto e/ou imagens em movimento.

3. Celebração do contrato

3.1. Ao efectuar uma encomenda de publicidade, a entidade adjudicante propõe à FRAMEN a celebração de um contrato de colocação de um suporte publicitário nos ecrãs da rede da FRAMEN. A FRAMEN pode aceitar a proposta de contrato através de uma declaração expressa à entidade adjudicante. A publicação do suporte publicitário (no caso de vários suportes publicitários do primeiro suporte publicitário) nos ecrãs comercializados pela FRAMEN equivale a uma declaração expressa de aceitação. Após a aceitação da oferta, o contrato entre a entidade adjudicante e a FRAMEN é concluído.

3.2. Desde que a FRAMEN tenha apresentado à entidade adjudicante uma proposta vinculativa para a colocação de suportes publicitários, o contrato é celebrado em derrogação da mesma através de uma declaração de aceitação por parte da entidade adjudicante.

3.3. Para efectuar uma encomenda de publicidade, a entidade adjudicante pode utilizar as funcionalidades do Gestor de Anúncios da FRAMEN previstas para o efeito. Neste caso, aplicam-se as disposições especiais previstas no número 4.

4. Utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

FRAMEN GmbH | Company Headquarters: Berlin, Germany | Managing Directors: Dimitri Gärtner, Thomas Bergemann | VAT No. DE318241668 | District Court Charlottenburg, Commercial Register: HRB 227066 B
www.framen.com

4.1. A utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN requer que a entidade adjudicante se registre na FRAMEN e crie uma conta de utilizador para o Gestor de Anúncios da FRAMEN. A entidade adjudicante é obrigada a fornecer os dados recolhidos durante o registo de forma verdadeira e completa. Em caso de alteração posterior dos dados recolhidos, a entidade adjudicante deve actualizar sem demora as informações pertinentes ou, se tal não for possível, comunicar sem demora as alterações à FRAMEN.

4.2. Ao submeter o formulário de inscrição na internet à FRAMEN, a entidade adjudicante propõe à FRAMEN a celebração de um contrato de utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN. A FRAMEN pode aceitar a proposta de contrato através de uma declaração expressa à entidade adjudicante. A activação do acesso ao Gestor de Anúncios da FRAMEN equivale a uma declaração expressa de aceitação. Após a aceitação da oferta, será celebrado um contrato de utilização correspondente como contrato-quadro entre a entidade adjudicante e a FRAMEN.

4.3. O acesso da entidade adjudicante ao Gestor de Anúncios da FRAMEN só é possível com a ajuda do seu endereço de correio electrónico e de uma palavra-passe individual (a seguir designados "dados de acesso"). A entidade adjudicante mantém os dados de acesso secretos e protege-os contra o acesso de terceiros não autorizados. Se a entidade adjudicante tiver perdido os dados de acesso ou se descobrir ou suspeitar que os seus dados de acesso estão a ser utilizados por terceiros, deve informar imediatamente a FRAMEN.

4.4. O Gestor de Anúncios da FRAMEN permite-lhe configurar de forma independente uma campanha publicitária relacionada com a colocação de suportes publicitários nos ecrãs, incluindo determinadas especificações como o orçamento, o calendário e o grupo-alvo. Ao criar uma campanha publicitária correspondente no Gestor de Anúncios da FRAMEN, a entidade adjudicante propõe à FRAMEN a celebração de um contrato de colocação de suportes publicitários em ecrãs com os parâmetros definidos pela entidade adjudicante. A FRAMEN pode aceitar a proposta de contrato através de uma declaração expressa à entidade adjudicante. A publicação do primeiro suporte publicitário nos ecrãs comercializados pela FRAMEN equivale a uma declaração expressa de aceitação.

4.5. A FRAMEN começará a reproduzir os suportes publicitários assim que o espaço publicitário estiver disponível nos ecrãs.

4.6. Se a entidade adjudicante tiver configurado uma campanha publicitária sem data de fim, a FRAMEN reproduz a campanha até que a entidade adjudicante a termine no próprio Gestor de Anúncios da FRAMEN. Para tal, a entidade adjudicante deve alterar o estado da campanha para "Off". Uma campanha terminada desta forma pode ser reactivada mais tarde, em qualquer altura, alterando o estado.

4.7. Em caso de cessação ou pausa de uma campanha publicitária configurada sem data de fim, é possível que os suportes publicitários do anunciante continuem a ser

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

apresentados até 24 horas após a mudança de estado. As colocações publicitárias efectuadas durante este período são remuneradas pela entidade adjudicante.

5. Colocação de encomendas de publicidade através de agências

5.1. Na medida em que as agências efectuam encomendas publicitárias, o contrato é celebrado entre a FRAMEN e a agência, sem prejuízo de outros acordos em forma de texto. A agência é obrigada a fornecer à FRAMEN, a pedido desta, uma prova de actividade comercial através de um extracto do registo comercial que demonstre a sua qualidade de intermediária de encomendas publicitárias, bem como uma prova de mandato.

5.2. As encomendas de publicidade provenientes de agências de publicidade e de meios de comunicação social só serão aceites para os anunciantes indicados com precisão. A publicidade dos produtos ou serviços de um anunciante diferente do indicado no momento da reserva requer, em qualquer caso, o consentimento prévio da FRAMEN sob a forma de texto.

5.3. Na medida em que a concessão da AP (expedição de publicidade) (comissão de agência) não esteja excluída, será remunerada uma taxa de intermediação de 15% sobre o montante líquido da factura para todas as encomendas de colocação de suportes publicitários efectuadas através de uma agência de publicidade reconhecida pela FRAMEN, ou seja, sobre o montante da factura sem IVA após dedução dos descontos. Excluem-se, nomeadamente, as taxas de instalação, os custos técnicos e a remuneração dos serviços criativos e de todos os produtos de focalização.

5.4. Quando uma encomenda de publicidade é efectuada por uma agência, a FRAMEN reserva-se o direito de enviar igualmente as eventuais confirmações de reserva à entidade adjudicante da agência.

6. Reprodução de suportes publicitários

6.1. Se na encomenda de publicidade for estipulado apenas um volume total de publicidade, a FRAMEN colocará e programará os suportes publicitários individuais em função da disponibilidade de espaço publicitário nos ecrãs, de acordo com o seu critério razoável, tendo em conta o interesse reconhecido da entidade adjudicante. Salvo acordo expresso em contrário, a entidade adjudicante não tem o direito de exigir que um suporte publicitário seja colocado em ecrãs muito específicos ou em todos os ecrãs de uma categoria de ecrãs eventualmente seleccionada.

6.2. Se um cliente reservar com a FRAMEN a colocação de suportes publicitários em anúncios digitais que não sejam exclusivamente comercializados pela FRAMEN, ou

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

suportes publicitários que ultrapassem os ecrãs, a FRAMEN não pode assumir um compromisso vinculativo sobre o tempo de colocação dos suportes publicitários e sobre o relatório correspondente. Por conseguinte, as informações sobre as datas de publicação não são vinculativas e estão sujeitas a alterações.

6.3. Para as encomendas de publicidade efectuadas através do Gestor de Anúncios da FRAMEN, a programação da difusão dos suportes publicitários baseia-se na disponibilidade de espaços publicitários adequados nos ecrãs. Por conseguinte, a reprodução pode não ser contínua. A entidade adjudicante não tem o direito de exigir que um suporte publicitário seja colocado em ecrãs muito específicos ou em todos os ecrãs de uma categoria de ecrãs eventualmente seleccionada.

6.4. A primazia da concepção dos ecrãs comercializados pela FRAMEN cabe aos respectivos operadores de ecrãs. Por conseguinte, a FRAMEN reserva-se o direito de mudar os suportes publicitários reservados e de alterar a colocação dos suportes publicitários nos ecrãs. A publicação de material publicitário apenas em determinadas datas de publicação ou em determinadas zonas dos ecrãs requer, por conseguinte, um acordo expresse com a FRAMEN. É possível um pequeno reposicionamento dos suportes publicitários no ambiente acordado se esse reposicionamento não tiver um efeito prejudicial significativo no impacto publicitário dos suportes publicitários. As encomendas de publicidade com especificações de colocação de suportes publicitários devem ser recebidas pela FRAMEN em tempo útil, de modo a que a entidade adjudicante possa ser informada antes da publicação, caso a encomenda não possa ser executada da forma desejada.

6.5. Os suportes publicitários são fornecidos pela FRAMEN em vários ecrãs (vertical e horizontal) como padrão. A FRAMEN é livre de distribuir o material publicitário pelos ecrãs. Após consulta e ajustamento correspondente da oferta, a FRAMEN restringe a difusão a determinados ecrãs ou distribui a difusão após consulta.

6.6. A exclusão de anúncios concorrentes não é permitida em princípio.

6.7. A FRAMEN colocará os suportes publicitários - salvo acordos contratuais especiais - nos ecrãs durante o período reservado e/ou até que o desempenho dos suportes reservados seja atingido. A FRAMEN comunicará à entidade adjudicante o número de impressões de anúncios entregues durante a Campanha num formato especificado pela FRAMEN. Os ecrãs não activos não são apresentados no relatório. Para as campanhas a longo prazo, é efectuada uma contabilidade real mensal. Em caso de entrega insuficiente, a FRAMEN efectuará, na medida do possível e razoável, uma entrega posterior de acordo com as impressões de anúncios acordadas com a entidade adjudicante. A entrega subsequente terá lugar - sob reserva de eventuais acordos especiais sob a forma de texto - durante ou após o período acordado no contrato.

6.8. Salvo indicação expressa em contrário, a documentação da difusão dos suportes publicitários por meio de fotografias, capturas de ecrã, vídeos ou similares não faz parte da oferta da FRAMEN. Salvo acordo expresse em contrário, a entidade

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

adjudicante não tem qualquer direito de reclamação contra a FRAMEN pela elaboração e fornecimento da referida documentação.

6.9. O número determinado pelo servidor de anúncios da FRAMEN é decisivo para a contagem das métricas relevantes para a facturação (por exemplo, impressões de anúncios, spots). A entidade adjudicante tem a liberdade de provar que o número efectivo se afasta deste valor. No entanto, um desvio não superior a 10 % continua a ser irrelevante em qualquer caso.

6.10. Se a entidade adjudicante demonstrar um desvio dos valores reais em relação aos valores determinados pela FRAMEN superior a 10 %, de acordo com o número 6.9., aplica-se o seguinte regulamento ao número de métricas relevantes para a facturação que excedam o desvio de 10 % (a seguir designado por "desvio excessivo"):

A entidade adjudicante deve notificar a FRAMEN do desvio excessivo imediatamente e, na medida do possível, durante o período da campanha, por correio electrónico para support@framen.com. As partes analisarão conjuntamente a razão do desvio excessivo e esforçar-se-ão por solucionar a causa do mesmo. Se for identificada como causa um erro na determinação do número de métricas relevantes para a liquidação por parte da FRAMEN, os valores que teriam sido determinados pela FRAMEN sem o erro identificado serão considerados decisivos para o resultado. Se a causa não puder ser claramente determinada, as partes calcularão a média do número de métricas relevantes para o acordo nessa medida.

6.11. Se for utilizado o Gestor de Anúncios da FRAMEN, a entidade adjudicante pode visualizar relatórios com os índices relevantes para as suas campanhas publicitárias na sua conta de utilizador.

7. Obrigações do anunciante, rotulagem dos suportes publicitários, direito de recusa

7.1. A entidade adjudicante é responsável por garantir que o conteúdo fornecido por ele, em particular os seus suportes publicitários, bem como todos os sítios da internet, aplicações ou outros conteúdos para os quais um suporte publicitário da entidade adjudicante remete, por exemplo, através de códigos QR ou hiperligações curtas, são concebidos de forma a não violarem as disposições legais e, em particular, a cumprirem todas as disposições aplicáveis em matéria de protecção da juventude, imprensa, concorrência, protecção de dados, direito penal e dos serviços de comunicação social.

7.2. Em caso de violação do número 7.1, a entidade adjudicante indemnizará a FRAMEN por todos os eventuais custos incorridos pela FRAMEN em consequência, incluindo os custos de defesa jurídica da FRAMEN, à primeira solicitação. A FRAMEN

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

FRAMEN GmbH | Company Headquarters: Berlin, Germany | Managing Directors: Dimitri Gärtner, Thomas Bergemann | VAT No. DE318241668 | District Court Charlottenburg, Commercial Register: HRB 227066 B
www.framen.com

não é obrigada a verificar os suportes publicitários antes da colocação e publicação dos suportes publicitários.

7.3. A FRAMEN reserva-se o direito de rejeitar suportes publicitários, em particular se o seu conteúdo violar leis ou regulamentos oficiais ou se o seu conteúdo tiver sido contestado pelo Conselho Alemão de Publicidade num processo de reclamação ou se a sua publicação violar os direitos de terceiros ou os interesses da FRAMEN ou dos operadores de ecrãs devido ao seu conteúdo, concepção, origem ou forma técnica. A entidade adjudicante será imediatamente informada da rejeição de um suporte publicitário. A FRAMEN reserva-se o direito de se opor a suportes publicitários cuja aparência corresponda a um desenho editorial. Os suportes publicitários de natureza editorial devem distinguir-se claramente do tipo de letra de base do respectivo ecrã e devem ser marcados com a palavra "Anúncio". Os suportes publicitários que, devido à sua concepção, não sejam reconhecíveis como publicações publicitárias, serão assinalados como tal com a palavra "Anúncio".

7.4. Os suportes publicitários que contenham publicidade de ou para terceiros (publicidade conjunta) requerem, em cada caso, a autorização prévia da FRAMEN em forma de texto. Os anunciantes devem ser nomeados. A FRAMEN reserva-se o direito de aplicar uma sobretaxa composta ou um desconto desviante.

7.5. Se um meio de publicidade remeter para páginas da Internet, aplicações ou outros conteúdos, por exemplo, através de códigos QR ou hiperligações curtas, a entidade adjudicante deve garantir que o conteúdo em questão está disponível durante toda a duração da campanha em causa.

7.6. Se a entidade adjudicante já tiver sido advertido ou estiver a ser advertida devido ao conteúdo de um suporte publicitário ou se tiver apresentado ou estiver a apresentar uma declaração de cessação, a entidade adjudicante é obrigada a informar imediatamente a FRAMEN desse facto. Se a entidade adjudicante não cumprir esta obrigação, a FRAMEN não será responsável por quaisquer danos sofridos pela entidade adjudicante em resultado da publicação repetida do material publicitário objecto de reclamação.

7.7. A FRAMEN tem o direito de interromper a colocação e a publicação do suporte publicitário reservado se a entidade adjudicante tiver alterado os conteúdos referidos através de códigos QR ou de hiperligações curtas e/ou se houver suspeita de um suporte publicitário ilegal e/ou de conteúdos ilegais referidos e/ou de violação de direitos de terceiros e/ou se a entidade adjudicante não pagar a remuneração acordada. Isto aplica-se, em particular, em caso de reclamação de terceiros contra a FRAMEN ou a entidade adjudicante devido à colocação e publicação do material publicitário reservado ou em caso de investigações por parte das autoridades estatais devido a este conteúdo. O direito de remuneração da FRAMEN não é afectado por este facto.

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

8. Fornecimento de material publicitário

8.1. Cabe à entidade adjudicante entregar ou disponibilizar os modelos em devida forma, nomeadamente em conformidade com o formato e as especificações técnicas da FRAMEN para a criação e transmissão dos suportes publicitários, incluindo todos os conteúdos, informações, dados, ficheiros e outros materiais necessários para os suportes publicitários (a seguir designados por "Modelos"), de forma completa, sem erros e vírus, em tempo útil, ou seja, salvo acordo em contrário, o mais tardar 5 dias úteis antes da publicação prevista, e marcá-los de forma suficiente para serem utilizados pela FRAMEN. Os resultados indesejados da publicação, que podem ser atribuídos a um desvio da entidade adjudicante em relação às especificações e recomendações da FRAMEN, não dão lugar a qualquer pedido de redução de preço. A FRAMEN não é obrigada a verificar a exaustividade e a exactidão dos conteúdos fornecidos.

8.2. As despesas da FRAMEN relativas às modificações dos modelos solicitadas pela entidade adjudicante ou pelas quais a entidade adjudicante é responsável ficam a cargo da entidade adjudicante.

8.3. A entidade adjudicante deve certificar-se que os ficheiros transmitidos estão isentos de vírus informáticos antes de qualquer transmissão digital dos modelos. Em particular, é obrigado a utilizar programas de protecção comercialmente disponíveis para este fim, que devem estar actualizados em cada caso. Se a FRAMEN descobrir fontes de danos do tipo acima mencionado num ficheiro transmitido, a FRAMEN deixará de utilizar este ficheiro e eliminá-lo-á, na medida em que tal seja necessário para evitar ou limitar os danos, sem que a entidade adjudicante possa reclamar uma indemnização por danos a este respeito. A FRAMEN reserva-se o direito de exigir uma indemnização à entidade adjudicante no caso da FRAMEN ter sofrido danos devido a tais fontes de danos infiltradas pela entidade adjudicante.

8.4. Se os suportes publicitários não forem entregues atempadamente, estiverem incompletos e/ou não estiverem em conformidade com as especificações técnicas, a FRAMEN tem o direito de ocupar os lugares previstos noutra local até que seja efectuada a devida provisão. A execução do contrato será então efectuada de acordo com o critério da FRAMEN. A entidade adjudicante é, no entanto, obrigada a pagar a totalidade do preço de mudança.

8.5. Se uma encomenda de publicidade não for executada ou for executada incorrectamente devido ao incumprimento dos deveres de cooperação por parte da entidade adjudicante, nomeadamente a não entrega atempada dos modelos, a entrega de modelos incompletos e/ou defeituosos ou incorrectamente marcados, a FRAMEN tem, no entanto, direito à remuneração acordada.

8.6. Independentemente da entrega dos suportes de publicidade digital, é sempre necessária uma encomenda com identificação do motivo. A entrega do material publicitário, por si só, não constitui a realização de uma encomenda.

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

8.7. Cada uma das partes designará uma pessoa responsável por qualquer coordenação pertinente necessária.

8.8. Ao utilizar o Gestor de Anúncios da FRAMEN, o material publicitário é transmitido exclusivamente através das funções de carregamento da ferramenta prevista para o efeito.

9. Termo de garantia

Se a publicação de um suporte publicitário não tiver lugar como previsto no contrato, a entidade adjudicante tem direito a uma redução do pagamento ou a uma substituição perfeita, mas apenas na medida em que o objectivo da publicação tenha sido prejudicado. A FRAMEN tem o direito de recusar uma ligação substituta se: a) tal exigir um esforço que, tendo em conta o conteúdo da relação contratual e os princípios de boa fé, seja manifestamente desproporcionado em relação ao interesse do Cliente na execução; ou b) tal só for possível para a FRAMEN com custos anormalmente elevados. Se a FRAMEN não cumprir um prazo razoável fixado para a publicação de substituição ou se a publicação de substituição não apresentar qualquer defeito, a entidade adjudicante terá direito a uma redução do pagamento ou à anulação da encomenda. No caso de defeitos insignificantes ou da publicação de um suporte publicitário corrigido, a anulação da encomenda está excluída.

10. Responsabilidade civil

10.1. A FRAMEN é responsável por todos os danos sofridos pela entidade adjudicante, quer resultem de um incumprimento das obrigações contratuais quer de um acto ilícito, em conformidade com as disposições seguintes:

(a) Em caso de negligência grave, a responsabilidade para com os empresários limita-se à indemnização do dano típico previsível; esta limitação não se aplica se o dano tiver sido causado por representantes legais ou funcionários executivos da FRAMEN.

(b) Em caso de negligência simples, a FRAMEN só será responsável se tiver sido violada uma obrigação contratual material, se tiver sido assumida uma garantia ou se tiver sido feita uma declaração fraudulenta. As obrigações contratuais materiais são obrigações cujo cumprimento é uma condição prévia para a boa execução do contrato e cujo cumprimento a entidade adjudicante confia e pode confiar. Nestes casos, a responsabilidade limita-se ao dano típico previsível. No caso de responsabilidade apenas pelos danos típicos previsíveis, não há responsabilidade por danos indirectos, danos consequenciais ou lucros cessantes.

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

10.2. Todas as reclamações contra a FRAMEN resultantes de uma violação de deveres contratuais prescrevem um ano após o início legal do prazo de prescrição, excepto se se basearem num comportamento intencional ou de negligência grave.

10.3. Em caso de reclamações ao abrigo da Lei de Responsabilidade por Produtos e em caso de danos à vida, à integridade física ou à saúde, a FRAMEN é responsável sem limitações, de acordo com as disposições legais.

11. Preços, facturação

11.1. Os preços acordados são aplicáveis em cada caso. Todos os preços são líquidos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

11.2. A FRAMEN tem o direito de alterar os preços em qualquer altura, com efeitos para o futuro. As alterações de preços dos contratos de publicidade são efectivas se forem anunciadas pela FRAMEN pelo menos um mês antes da publicação do anúncio; neste caso, a entidade adjudicante tem o direito de rescindir o contrato. O direito de rescisão deve ser exercido sob a forma de texto no prazo de 14 dias a contar da recepção da notificação de alteração relativa ao aumento de preço. O direito de rescisão não se aplica às encomendas a serem processadas no âmbito de uma obrigação contínua. Neste caso, as alterações à lista de preços entram imediatamente em vigor, salvo acordo expresso em contrário.

11.3. A facturação é feita mensalmente, de acordo com a prestação de serviços. A facturação também se pode referir a partes de toda a encomenda. A factura final será processada no final da execução completa do serviço, salvo acordo em contrário no caso concreto.

11.4. Todas as facturas devem ser pagas imediatamente sem qualquer desconto, após a sua recepção, salvo acordo em contrário nas presentes CGN ou em forma de texto em casos individuais. É concedido um desconto de 1 % do montante da factura, incluindo IVA, em caso de pagamento antecipado do montante total da factura antes do início da execução ou em caso de mandato de débito directo emitido, o mais tardar, no momento da encomenda. A FRAMEN reserva-se o direito de exigir um adiantamento antes da primeira publicação por motivos justificados, como o estabelecimento de uma nova relação comercial. Se tiver sido acordado um débito directo para o pagamento da factura, a FRAMEN é obrigada a informar previamente a entidade adjudicante do montante e da data do débito. A pré-notificação deve ser efectuada, o mais tardar, um dia útil antes da conta ser debitada.

11.5. A entidade adjudicante só pode compensar os créditos da FRAMEN com um crédito não contestado ou legalmente estabelecido ou com um pedido reconvenicional da mesma relação contratual. A entidade adjudicante só pode compensar os créditos

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

da FRAMEN com um crédito não contestado ou legalmente estabelecido ou com um pedido reconvençional da mesma relação contratual.

11.6. Em caso de incumprimento do pagamento por parte da entidade adjudicante, a FRAMEN pode adiar a execução da encomenda publicitária até ao pagamento integral e exigir o pagamento antecipado dos serviços pendentes.

11.7. Em caso de dúvida razoável quanto à capacidade de pagamento da entidade adjudicante, a FRAMEN tem o direito, mesmo durante a vigência do contrato, de subordinar a colocação posterior dos suportes publicitários ao pagamento antecipado do montante e à liquidação das facturas pendentes, independentemente de qualquer prazo de pagamento inicialmente acordado.

11.8. Os montantes facturados à entidade adjudicante podem estar sujeitos a impostos e taxas. A entidade adjudicante é responsável pelo pagamento de quaisquer impostos devidos pelas suas transacções. A entidade adjudicante indemniza a FRAMEN por todas as reclamações decorrentes do incumprimento.

12. Descontos para grupos

12.1. Se um desconto conjunto se aplicar a empresas pertencentes a um grupo, é necessária uma prova do estatuto de grupo do anunciante em forma de texto. As empresas associadas, na acepção desta disposição, são empresas entre as quais existe uma participação de capital de, pelo menos, 50%. No caso das sociedades, o estatuto de grupo deve ser comprovado pela confirmação de um auditor ou pela apresentação do último relatório anual, no caso das sociedades de pessoas, pela apresentação de um extracto do registo comercial a pedido da FRAMEN.

12.2. O desconto de grupo deve ser solicitado, o mais tardar, aquando da celebração do contrato. Um crédito posterior não será reconhecido retroactivamente.

12.3. Os descontos de grupo fora da lista de preços requerem sempre a confirmação expressa da FRAMEN sob a forma de texto. Os descontos de grupo só são concedidos durante o período de associação do grupo. A cessação da associação do grupo deve ser notificada imediatamente; o desconto de grupo também termina com a cessação da associação do grupo.

13. Concessão de direitos

13.1. A entidade adjudicante é responsável por garantir que os modelos por ele fornecidos, nomeadamente o seu material publicitário, não infringem os direitos de terceiros. Declara, nomeadamente, que é titular de todos os direitos de utilização e

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

exploração necessários para a colocação e publicação do material publicitário por si fornecido e que pode dispor desses direitos. Em caso de criação de material publicitário pela FRAMEN, a entidade adjudicante declara igualmente que detém todos os direitos necessários para a criação do material publicitário. A este respeito, deve indemnizar a FRAMEN contra todas as reclamações de terceiros, mediante pedido prévio. Este montante inclui igualmente as despesas de defesa jurídica da FRAMEN. A entidade adjudicante é obrigada a apoiar a FRAMEN com informações e documentos na sua defesa legal contra terceiros.

13.2. A entidade adjudicante concede à FRAMEN os direitos de autor não exclusivos, os direitos de autor acessórios, os direitos de marca e outros direitos necessários para a criação e publicação do material publicitário nos ecrãs ou, se for caso disso, noutros suportes acordados, nomeadamente o direito de copiar, distribuir, reproduzir e exibir publicamente, bem como o direito de registar numa base de dados e de recuperar a partir dela, e o direito de arquivo, em termos de tempo e de conteúdo, na medida do necessário para a execução do contrato. É igualmente concedido à FRAMEN o direito de autopromover a FRAMEN por um período ilimitado, incluindo o direito de utilizar o conteúdo e os "KPIs" / "ICD's" (Indicador-chave de desempenho) alcançados da respectiva campanha como um show ou um caso industrial e de reproduzir, distribuir e disponibilizar publicamente o conteúdo para este fim. Os direitos acima referidos são sempre transmissíveis sem limitação local e são livremente transmissíveis a terceiros.

13.3. A concessão de direitos inclui igualmente o direito de editar os suportes publicitários, na medida em que tal seja necessário para a reprodução acordada nos ecrãs e, se aplicável, noutros suportes, e de utilizar os suportes publicitários editados na medida regulada no número 13.3.

13.4. Os conceitos subjacentes às propostas da FRAMEN podem estar protegidos por lei e devem ser tratados confidencialmente pela entidade adjudicante. Em particular, estes conceitos não podem ser transmitidos a terceiros na sua forma original ou modificada, nem podem ser utilizados pela entidade adjudicante para fins próprios fora da execução do contrato.

13.5. No caso de utilização de um ficheiro gráfico ou, de qualquer outra forma, do nome, logótipo, marca de empresa, marca registada, título de obra ou qualquer outra designação comercial no âmbito do material publicitário, a entidade adjudicante concede à FRAMEN o direito não exclusivo e intransmissível de utilizar o ficheiro gráfico e/ou os sinais correspondentes no respectivo material publicitário durante a vigência do contrato.

13.6. Os motivos publicitários ("promoções") concebidos pela FRAMEN para a entidade adjudicante só podem ser utilizados para anúncios nos ecrãs reservados para o efeito junto da FRAMEN. Não serão concedidos quaisquer outros direitos.

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

14. Duração

14.1. O contrato termina com o fim do período de contrato acordado.

14.2. Se as partes não tiverem chegado a acordo sobre uma determinada cláusula do contrato, em caso de dúvida, a colocação dos suportes publicitários é cancelada pela entidade adjudicante no prazo de seis meses após a celebração do contrato.

14.3. Se a entidade adjudicante tiver criado uma campanha publicitária no Gestor de Anúncios da FRAMEN sem data de fim, o contrato correspondente será válido por tempo indeterminado. Pode ser terminada pela entidade adjudicante em qualquer altura, alterando o estado da campanha. A FRAMEN pode rescindir o contrato a qualquer momento.

14.4. O acordo-quadro relativo à utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN pode ser rescindido a qualquer momento pelas partes, com efeitos a partir do final do mês civil seguinte ao da rescisão. A rescisão do acordo-quadro relativo à utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN será sempre considerada como uma rescisão dos contratos ainda em vigor entre a entidade adjudicante e a FRAMEN que tenham sido celebrados através do Gestor de Anúncios da FRAMEN. Neste caso, o contrato-quadro de utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN só terminará no final do mês civil seguinte àquele em que se situa a data de rescisão do último contrato correspondente. Em caso de rescisão do contrato-quadro de utilização do Gestor de Anúncios da FRAMEN, o acesso da entidade adjudicante ao Gestor de Anúncios da FRAMEN será bloqueado.

14.5. O direito à rescisão a título extraordinário por justa causa mantém-se inalterado. O direito de rescisão sem aviso prévio por justa causa existe, nomeadamente, se uma das partes violar repetidamente uma obrigação contratual material apesar de uma advertência por escrito, se não corrigir uma violação contínua do contrato num prazo razoável ou se não corrigir as suas consequências, se uma advertência tiver sido emitida contra uma e/ou ambas as partes e/ou contra um meio comercializado pela FRAMEN na sequência de uma execução do contrato e/ou se tiver sido obtida uma injunção ou se a FRAMEN tiver motivos razoáveis para suspeitar que o Cliente ou os conteúdos fornecidos pelo Cliente violam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as disposições de direito penal, as leis de protecção de menores ou as directrizes publicitárias aplicáveis.. Existe uma suspeita razoável a partir do momento em que a FRAMEN dispõe de indícios factuais de uma violação das disposições legais, nomeadamente a partir da abertura de um processo de investigação contra a FRAMEN, a entidade adjudicante e/ou os meios de comunicação comercializados pela FRAMEN ou a partir do pedido de declarações das autoridades competentes. Além disso, existe uma boa causa para a rescisão a título extraordinário se tiverem sido tomadas medidas de execução contra uma das partes contratantes e estas não tiverem sido levantadas no prazo de um mês.

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

15. Disponibilidade do Gestor de Anúncios da FRAMEN, manutenção

15.1. A FRAMEN esforça-se por assegurar a disponibilidade permanente e a funcionalidade sem erros do Gestor de Anúncios da FRAMEN. No entanto, a entidade adjudicante reconhece que, por razões técnicas e devido à dependência de influências externas, por exemplo, no âmbito das redes de telecomunicações, não é possível uma disponibilidade ininterrupta do Gestor de Anúncios da FRAMEN.

15.2. A FRAMEN efectua ocasionalmente trabalhos de manutenção nos sistemas do Gestor de Anúncios da FRAMEN para assegurar o seu funcionamento e para efeitos de expansão da ferramenta, o que pode levar a uma diminuição temporária da sua utilização. A FRAMEN efectuará os trabalhos de manutenção, se possível, durante os períodos de menor utilização.

16. Interrupção da relação contratual em caso de força maior

Se a execução de um contrato não for possível, no todo ou em parte, por motivos alheios à responsabilidade da FRAMEN, nomeadamente devido a força maior, greve, disposições legais, perturbações da área de responsabilidade de terceiros cujas acções não são da responsabilidade da FRAMEN (por exemplo, outros fornecedores), operadores de rede ou prestadores de serviços ou por motivos comparáveis, as partes acordam desde já a execução após o termo do período contratual acordado. O direito à remuneração não é afectado por este facto. Se a execução de um contrato não for possível, no todo ou em parte, por motivos imputáveis à entidade adjudicante, aplicam-se as disposições legais em cada caso.

17. Envolvimento de terceiros

17.1. A entidade adjudicante requer o consentimento prévio da FRAMEN, sob a forma de texto, para a transferência total ou parcial dos seus direitos e obrigações decorrentes do contrato.

17.2. A FRAMEN tem o direito de recorrer a terceiros para o cumprimento das suas obrigações decorrentes da encomenda de publicidade.

18. Confidencialidade, Imprensa

18.1. Salvo acordo em contrário na forma de texto, as partes contratantes devem tratar como estritamente confidenciais os pormenores da relação contratual, em especial os preços e as condições, bem como quaisquer segredos comerciais de que tomem

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

FRAMEN GmbH | Company Headquarters: Berlin, Germany | Managing Directors: Dimitri Gärtner, Thomas Bergemann | VAT No. DE318241668 | District Court Charlottenburg, Commercial Register: HRB 227066 B
www.framen.com

conhecimento directa ou indirectamente através da outra parte no decurso da execução do contrato. A obrigação de manter a confidencialidade não se aplica a informações que

- já sejam conhecidas do público no momento da transferência,
- a parte receptora tenha comprovadamente recebido legalmente de terceiros, em especial sem violar as obrigações de confidencialidade existentes,
- já eram do conhecimento geral no momento da celebração do contrato ou
- se tornaram posteriormente do conhecimento geral sem qualquer incumprimento das obrigações previstas no presente acordo

(informação divulgada). Além disso, a obrigação de manter a confidencialidade não se aplica a informações que devam ser divulgadas por força de disposições legais obrigatórias, de uma decisão judicial juridicamente vinculativa ou de uma ordem oficial, ou que sejam necessárias para a execução legal de reivindicações próprias contra a outra parte contratante. Além disso, a FRAMEN tem o direito de divulgar o conteúdo da encomenda de publicidade a terceiros contratados em conformidade com o número 17.2, bem como a empresas associadas em conformidade com as §§ 15 e seguintes da Lei das Sociedades Anónimas .

18.2. A obrigação de confidencialidade mantém-se para além do termo do contrato no que respeita a todas as informações confidenciais, na medida em que estas não sejam ou não se tornem do conhecimento público.

18.3. A FRAMEN tem o direito de transmitir as receitas publicitárias brutas da entidade adjudicante e do anunciante ao nível do produto à Nielsen Media Research ou a instituições comparáveis para publicação.

18.4. Os comunicados de imprensa, bem como outras comunicações públicas a terceiros sobre a relação comercial entre a FRAMEN e a entidade adjudicante ou sobre os pormenores dos acordos celebrados, requerem a autorização prévia da FRAMEN. O mesmo se aplica às publicações de logótipos para os logótipos fornecidos pela FRAMEN.

19. Protecção de dados e utilização de dados anónimos

As partes acordam que, por uma questão de princípio, não tratarão quaisquer dados pessoais da outra parte ao abrigo do presente acordo. Tal não inclui a execução comercial operacional do presente contrato (como o arquivo de registo de pessoas de contacto das partes).

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

FRAMEN GmbH | Company Headquarters: Berlin, Germany | Managing Directors: Dimitri Gärtner, Thomas Bergemann | VAT No. DE318241668 | District Court Charlottenburg, Commercial Register: HRB 227066 B
www.rahmen.com

20. Anulações de encomendas antes do início da prestação de serviços

A entidade adjudicante pode rescindir o contrato após a sua celebração, de acordo com as seguintes condições:

20.1. A rescisão do contrato deve ser feita por escrito à atenção da pessoa de contacto da entidade adjudicante na FRAMEN. A FRAMEN concede um cancelamento gratuito até três semanas antes do início da prestação de serviços acordada. A data de recepção da notificação pela FRAMEN é determinante para a data de cancelamento. Se este prazo de cancelamento não for respeitado, a entidade adjudicante pagará 30 % do valor líquido da encomenda, acrescido de IVA. O cancelamento é excluído após o início acordado da colocação.

20.2. Os prazos ou as indemnizações compensatórias são diferentes para as seguintes formas de publicidade:

(a) No caso de ofertas multimédia, concursos e campanhas de influenciadores, os cancelamentos são gratuitos seis semanas antes do início acordado da colocação. A partir daí, é cobrado 30 % do valor líquido da encomenda, acrescido de IVA. O cancelamento é excluído após o início acordado da colocação.

(b) No caso das cooperações, os cancelamentos são possíveis sem custos até seis semanas antes do início acordado da colocação. A partir daí, será pago 70 % do valor líquido da encomenda. O cancelamento após o início da colocação acordado também está excluído.

(c) No caso de colocações diárias fixas, os cancelamentos são possíveis gratuitamente até três semanas antes do início acordado da colocação. A partir daí, será pago 70 % do valor líquido da encomenda. O cancelamento também está excluído aqui após o início acordado da colocação.

20.3. Os custos técnicos e os custos de serviços criativos incorridos para a reserva até ao momento do cancelamento serão cobrados na totalidade à entidade adjudicante.

21. Disposições finais

21.1. Para além das presentes condições gerais de negócio, são aplicáveis todas as condições adicionais constantes da lista de preços da FRAMEN.

21.2. Na medida em que as presentes CGN prevêm a transmissão de declarações ou informações pela FRAMEN à entidade adjudicante, esta transmissão será geralmente

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

FRAMEN GmbH | Company Headquarters: Berlin, Germany | Managing Directors: Dimitri Gärtner, Thomas Bergemann | VAT No. DE318241668 | District Court Charlottenburg, Commercial Register: HRB 227066 B
www.framen.com

efectuada por correio electrónico para o endereço electrónico fornecido pela entidade adjudicante.

21.3. As alterações e aditamentos a um contrato celebrado, bem como os desvios às presentes CGN, devem ser efectuados sob a forma de texto. No caso de alterações e aditamentos ao contrato, o mesmo se aplica à anulação da cláusula de redacção. Sem prejuízo do que precede, as presentes Condições Gerais de Negócio podem igualmente ser alteradas mediante a comunicação pela FRAMEN da alteração prevista na plataforma e a declaração de consentimento da entidade adjudicante relativamente à alteração, utilizando qualquer função prevista para o efeito na plataforma.

21.4. A relação contratual rege-se exclusivamente pelo direito da República Federal da Alemanha. Está excluída a aplicação da Convenção das Nações Unidas para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

21.5. Se a entidade adjudicante for um comerciante, uma pessoa colectiva de direito público ou um fundo especial de direito público, o foro exclusivo para todas as reclamações decorrentes do contrato de utilização é Berlim-Centro. No entanto, a FRAMEN pode igualmente processar a entidade adjudicante no seu foro geral.

21.6. Os termos das CGV são uma tradução das GTS em língua alemã e destinam-se apenas a fins de referência. Em caso de inconsistências entre o texto alemão destas CGV e a versão portoghese das CGV, prevalece a versão alemã.

FRAMEN GmbH, Besselstraße 14, 10969 Berlin, Germany

FRAMEN GmbH | Company Headquarters: Berlin, Germany | Managing Directors: Dimitri Gärtner, Thomas Bergemann | VAT No. DE318241668 | District Court Charlottenburg, Commercial Register: HRB 227066 B
www.framen.com